



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 47, de 14 de novembro de 2011

Fixa o valor do auxílio-saúde.

o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de adequar os valores dos auxílios a nova composição salarial dos servidores e os limites orçamentários-financeiros do Poder Judiciário, resolve

Art. 1º Fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 1º de novembro de 2011, o valor do auxílio-saúde a que fazem jus os servidores efetivos do Poder Judiciário.

Parágrafo único Ficam transformados em abono os valores que ultrapassaram o valor fixado nesta Resolução, no mês de outubro de 2011.

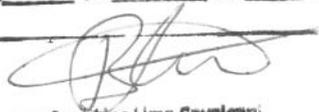
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, PB, 14 de novembro de 2011.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente

Publicado no Diário da Justiça
Em 15 de 11 de 2011


Bruno José Lins Lima Cavalcanti
Gerência de Primeiro Grau